



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 31/2026

**Edital de Processo Seletivo
vagas remanescentes do edital 310/2025
Cursos Técnicos Subsequentes - EaD
CAMPUS PASSOS
e seus respectivos polos de Educação a Distância (EaD)**

1º Semestre de 2026

**REITORIA - IFSULDEMINAS
DIRETORIA DE INGRESSO**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE INSCRIÇÃO

	TELEFONES	E-MAIL
PASSOS	Telefone: (35) 3526-4856 	E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE MATRÍCULA

	TELEFONES	E-MAIL
PASSOS	(35) 3529-4869	secretaria.pas@ifsuldeminas.edu.br

CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
2. CRONOGRAMA.....	5
3. OFERTA DAS VAGAS.....	6
3.5. As vagas ofertadas estão indicadas no Quadro 1.....	6
QUADRO DE VAGAS.....	7
4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS.....	7
5. INSCRIÇÃO.....	8
6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL.....	9
7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.....	10
8. PROCESSO SELETIVO.....	10
9. CLASSIFICAÇÃO E MIGRAÇÃO DAS VAGAS.....	11
10. RECURSOS.....	11
11. CHAMADAS.....	12
12. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.....	12

EDITAL N° 31/2026
PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2026

Cursos Técnicos Subsequentes - EaD - vagas remanescentes do edital 310/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de 09 a 20 de fevereiro, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2026 nos cursos Técnicos Subsequentes, ofertados na modalidade à distância - EaD - pelo campus Passos, em parceria com seus respectivos polos de apoio presencial, para preenchimento de vagas remanescentes do edital 310/2025.

1.2. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria - em conjunto das Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - dos campi do IFSULDEMINAS.

2. CRONOGRAMA

2.1. Todas as etapas e seus respectivos horários, relativos ao processo seletivo estão indicadas no cronograma e se referem ao horário oficial de Brasília.

2.2. As datas indicadas neste cronograma poderão sofrer alteração por meio da retificação deste edital, publicada na página do IFSULDEMINAS.

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio da página oficial do processo seletivo (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>), o cronograma e eventuais alterações nele publicadas em retificação deste edital.

CRONOGRAMA	
EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2026
Inscrições	10 de fevereiro - 10h a 20 de fevereiro - 17h59
Lista de inscritos	23 de fevereiro - 14h
Acesso ao Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	23 de fevereiro - 16h
SORTEIO ELETRÔNICO	24 de fevereiro - 14h
Resultado do sorteio: classificados e excedentes	24 de fevereiro - 16h

Solicitação de matrículas: chamada única	25 de fevereiro - 14h a 03 de março - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula chamada única	04 de março - 16h
Recurso: solicitação de matrícula chamada única	04 de março - 16h a 06 de março - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula chamada única	10 de março - 16h
Início das aulas	10 de março

*A data de início das aulas será divulgada na página do campus referente ao curso de concorrência.

Dúvidas entrar em contato com o campus.

3. OFERTA DAS VAGAS

3.1. As vagas dos cursos subsequentes EaD, ofertadas neste edital, serão preenchidas por meio de SORTEIO ELETRÔNICO.

3.2. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas oferecidas em cada curso (total de vagas), reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

3.3. Todos os cursos possuem 20% (vinte por cento) das notas das disciplinas distribuídos em atividades avaliativas a serem executadas de modo presencial, por meio de encontros formativos realizados nos Polos de Apoio Presencial, conforme a Resolução 55/2018 - CONSUP/IFSULDEMINAS.

3.4. Neste edital serão ofertados somente vagas de Ampla Concorrência, visto que as vagas de reserva já foram contempladas no edital 310/2025.

3.5. As vagas ofertadas estão indicadas no Quadro 1.

QUADRO DE VAGAS

- Quadro 1

Cursos Técnicos	CAMPUS PASSOS					AC
	Polo de Apoio Presencial	Projeto Pedagógico do Curso	Duração	Turno		
Técnico Subsequente em Administração - EaD	Alfenas	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	26	
Técnico Subsequente em Administração - EaD	Alterosa	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	76	
Técnico Subsequente em Administração - EaD	Confins	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	59	
Técnico Subsequente em Administração - EaD	Itamonte	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	71	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Andrelândia	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	05	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Barão de Cocais	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	15	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Campos Gerais	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	07	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Ilicínea	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	14	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Monte Sião	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	16	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	São Sebastião do Paraíso	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	17	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Três Corações	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	06	
Técnico Subsequente em Contabilidade - EaD	Varginha	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	17	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Alfenas	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	39	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Alterosa	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	42	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Andrelândia	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	40	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Barão de Cocais	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	40	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Campos Gerais	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	42	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Confins	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	27	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Itamonte	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	45	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Monte Sião	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	45	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Passos	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	04	
Técnico Subsequente em Serviços Públicos - EaD	Três Corações	<u>PPC</u>	1 ano	EaD	33	

4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS

4.1. Para ingressar nos cursos técnicos subsequentes EaD deste edital, é obrigatório ter concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula.

4.1.1. Excepcionalmente para candidatos(as) que não tenham concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula, em virtude de calendários específicos da instituição de ensino em que estão matriculados, é facultada a apresentação de declaração que ateste a expectativa da conclusão do Ensino

Médio até a data do início das aulas, **considerando como data limite dia 10 de março de 2026.**

4.1.2. A declaração de que trata o item acima deverá ser emitida pela instituição de ensino na qual o aluno está matriculado e deverá explicitar a situação do aluno e a data provável da conclusão do Ensino Médio.

4.2 É de responsabilidade do candidato conferir e consultar o quadro de vagas para verificar suas chances de ingresso.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pela Internet, nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital.

5.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar a página do vestibular IFSULDEMINAS - <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>;
- b) clicar na opção **Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**;
- c) fazer o login na plataforma gov.br;
- d) preencher todos os campos obrigatórios apresentados nas etapas da inscrição.

5.2.1. Em relação à plataforma gov.br:

- I. Caso o candidato não possua cadastro na plataforma gov.br, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU
- II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

5.2.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando computadores ou notebooks, por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes.

5.3. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição (**gratuito**).

5.4. No momento da inscrição, deverão ser informados:

- I. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional, no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- II. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).

5.5. Se o(a) candidato(a) for estrangeiro, deverá indicar o número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher, obrigatoriamente:

- a. O curso e polo no qual deseja se inscrever;

5.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar um endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

5.7.1 O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails institucionais.

5.8. Os campi disponibilizarão computadores para inscrição para os(as) candidatos(as) que não têm acesso à internet. O uso de tais equipamentos para inscrição exige agendamento prévio.

5.8.1. Para realizar o agendamento, o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus de oferta do curso, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

5.8.2. Os candidatos(as) que precisarem realizar inscrição utilizando o computador do campus devem estar cientes de que todo o processo de inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o(a) candidato(a).

5.9. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder à Pesquisa - Perfil do ingressante - presente no sistema de inscrições. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) têm a finalidade de coleta de dados institucionais para análises futuras e não comprometem a inscrição, bem como não garantem o recebimento de auxílios.

5.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias até o final do prazo de inscrições.

5.10.1. Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o(a) candidato(a) deverá solicitar ajuda à Diretoria de Ingresso, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, **até o último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações após esta data.

ATENÇÃO! Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o(a) candidato(a) informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital ou CPF.

5.11. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

5.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

5.13. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

5.14. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, ao longo do período de inscrições, por meio de envio de e-mail para a Diretoria de Ingresso: vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

5.15. Somente irão concorrer neste processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas inscrições estiverem com o status “confirmada”.

5.15.1. Inscrições com status “Incompleta”, “Cancelada”, ou “Pendente de Pagamento” não concorrem no processo seletivo.

6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

6.1.1. Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção “Outros” no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo que aparecerá na tela.

6.2. Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.727/16, o IFSULDEMINAS poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

6.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e apresenta todos os detalhes necessários para orientar o(a) candidato(a).

7.2. O CDI será disponibilizado na data definida no cronograma deste processo seletivo, no ambiente de inscrição do(a) candidato(a) no vestibular.

7.3. Em caso de problemas na visualização do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente ao e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

7.4. No caso dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste edital, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), estarão indicados o curso, o campus e a opção de concorrência.

7.5. O(a) candidato(a) que encontrar qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar imediatamente a correção, enviando um e-mail para vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

7.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por problemas não relatados ou que sejam relatados apenas no dia do sorteio ou no último dia útil anterior à data do sorteio, conforme cronograma deste edital.

7.7. O(a) candidato(a) que tiver alguma dúvida às informações contidas no seu CDI deverá entrar em contato pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, ou por telefone [\(35\)3449-6189](tel:(35)3449-6189) até a última sexta-feira anterior à data do sorteio.

7.8. A Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelos atendimentos realizados por outros canais ou outras pessoas que não estejam diretamente ligadas à organização do processo seletivo.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes EaD, ofertados neste Edital, será realizado por meio de **sorteio eletrônico** das vagas entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo, para ocupação de vagas em ampla concorrência, em todos os cursos e polos.

8.2. O sorteio eletrônico para ocupação das vagas deste Edital classificará aleatoriamente os(as) candidatos(as) e será realizado na data definida no cronograma deste edital, pela equipe da Diretoria de Ingresso (Reitoria) na sala da própria diretoria, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Av. Vicente Simões, no 1111, Nova Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pouso Alegre/MG, na data e horário indicados no cronograma deste edital.

8.3. O sorteio eletrônico será realizado pela Diretoria de Ingresso, sendo efetuado apenas uma única vez e gravado para fins de auditoria e conferência.

8.4. O sorteio será realizado entre todos os(as) candidatos(as) cuja inscrição tenha o status “confirmada”, presentes na lista de inscritos.

8.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

8.6. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no sistema de inscrição.

8.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO E MIGRAÇÃO DAS VAGAS

9.1. A classificação ocorrerá da seguinte maneira: as vagas serão preenchidas por **ordem de sorteio**. Todos(as) candidatos(as) serão classificados na ampla concorrência, em virtude deste edital ofertar vagas não ocupadas no Edital 310/2025.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados terão prazo estabelecido no cronograma deste edital, para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realize o procedimento no prazo delimitado, será considerada desistência da vaga, procedendo-se a matrícula do(a) próximo(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação.

10. RECURSOS

10.1. Neste processo seletivo, as situações nas quais caberá recurso, bem como o modo de apresentação deste constam indicados no quadro abaixo:

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
Indeferimento de solicitação de matrícula, referente: à documentação pessoal incorreta/incompleta;	Acesse a plataforma gov.br : clique aqui

10.2. Os prazos para interposição de cada tipo de recurso constam no cronograma deste edital.

10.2.1. Para análise dos recursos interpostos, serão considerados os registros de data e hora do preenchimento do formulário pelo candidato.

10.3. Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, tampouco recursos enviados por correio, por e-mail, por telefone ou por meio de outras formas de comunicação.

10.4. NÃO terá direito à correção de dados da solicitação de matrícula o(a) candidato(a) que realizou a solicitação de matrícula:

- a. fora do prazo definido para a respectiva chamada;
- b. de modo incompleto;
- c. com inserção de documentos em branco.

10.5. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados na página do edital, no site do Vestibular IFSULDEMINAS: <https://portal.if sulde minas.edu.br/vestibular-proen>.

10.6. Os resultados das análises dos recursos deverão ser verificados pelos candidatos nas publicações dos resultados finais, para cada caso.

10.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

11. CHAMADAS

11.1. A divulgação do **Resultado Final**, contendo o resultado do sorteio, constituirá a convocação oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a solicitação de matrícula em chamada única:

- a) candidato(a) com o status “**CLASSIFICADO**”: poderá solicitar matrícula, pois está listado(a) dentro do número de vagas disponíveis para preenchimento.
- b) candidato(a) com o status “**EXCEDENTE**”: não poderá solicitar matrícula neste momento, pois está listado(a) fora do número de vagas disponíveis.

11.1.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a publicação da lista de classificados em 1ª Chamada e solicitar matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.2. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo, ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO, após o prazo definido em edital, serão considerados(as) como desistentes.

11.3. Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários, exclusivamente para aqueles(as) que realizaram a solicitação de matrícula no prazo, conforme cronograma.

11.4. Durante o período de solicitação de matrícula todas as solicitações constarão com o status **EM ANÁLISE**.

11.5. Finalizadas as análises dos pedidos de matrícula dos candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)** na chamada única, e publicado o Resultado final de matrícula - chamada única, se houver vagas disponíveis, o campus ofertante deverá:

- a) adotar procedimentos próprios para convocação à matrícula dos candidatos com o status **EXCEDENTE**;
- b) realizar a análise dos documentos enviados pelos candidatos que solicitaram matrícula como status **EXCEDENTE**;

11.6. O acompanhamento do cronograma do edital é de responsabilidade do candidato.

11.7. As análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) com status **EXCEDENTE, por meio de procedimento próprio do campus ofertante**, serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual máximo de 20% da carga horária do semestre.

12. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Os(as) candidatos(as) com o status “**CLASSIFICADO**” serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, na chamada única, conforme cronograma deste edital.

12.2. A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o

candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

12.4. Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos :

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. documento de identificação nacional (CIN); **OU**
- c. carteira nacional de habilitação;
- d. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e. passaporte; **OU**
- f. carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); **OU**
- g. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE **ou**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **ou**
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal **ou**
- d. Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);

4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

É aceito de forma provisória o Comprovante de Alistamento Militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

6. Comprovante de quitação eleitoral

O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

7. Endereço de residência;

8. 01 fotografia semelhante ao formato 3x4

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

9. Documentação de escolaridade obrigatória:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar ou Diploma.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de exame supletivo ou
- b. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou
- c. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

Para candidatos que estudaram no exterior, os documentos devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

Haverá a necessidade de apresentação posterior do documento de escolarização revalidado, em data e modo a serem definidos pelo campus.

12.5. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novos documentos legíveis no prazo de recurso.

12.6. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar das matrículas, passível de recurso conforme indicado no **item 10**.

12.7. Após as análises dos recursos, as solicitações de matrícula atendidas serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula não atendidas, incompletas ou ausentes serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

12.8. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentá-la fora do prazo estipulado, pelas solicitações de matrícula incompletas ou pelo(a) candidato(a) que alegue desconhecimento das convocações.

12.9. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

12.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, na página do edital, no site <https://portal.if sulde minas.edu.br/vestibular-proen>.

12.11. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para solicitar sua matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial nos campi para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula, munido de toda a documentação necessária para matrícula.

12.12. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

12.12.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

12.13. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

12.14. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

12.15. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais ou redes sociais oficiais do IFSULDEMINAS.

13.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição e na autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

13.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

13.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

13.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou preliminar irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do

processo.

13.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

13.10. Na hipótese de reprovação dos cursos que se encontram em processo de tramitação no Conselho Superior do IFSULDEMINAS, ao campus fica reservado o direito de não oferecê-los.

13.11. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

13.12. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

13.13. Ao realizarem sua inscrição, os candidatos declaram estar cientes que:

I - A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o seu número de inscrição, nome completo e data de nascimento. A divulgação de tais dados visa, tão somente, diferenciar os candidatos homônimos.

II - A Diretoria de Ingresso e ou Coordenação das Copese dos campi poderão utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

13.14. O uso dos dados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/19) e com a Política de Privacidade do IFSULDEMINAS, disponível no link (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/politica-de-privacidade>).

13.14.1. O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, entre em contato pelo e-mail: integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema [Fala.BR](#), canais nos quais garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

13.15. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o IFSULDEMINAS tratará seus dados pessoais para viabilizar sua inscrição, classificação, divulgação de resultados, comunicações oficiais e demais procedimentos do processo seletivo, bem como para atender exigências legais e regulatórias. Os dados fornecidos poderão ser compartilhados, quando necessário, com órgãos públicos competentes, como o Ministério da Educação (MEC), utilizados em estudos acadêmicos, sempre que possível de forma anonimizada, e armazenados após o término do processo, conforme previsto na LGPD e na Política de Privacidade do IFSULDEMINAS (Resolução Consup nº 131/2021).

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria.

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS